



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA/MG**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a retificação do item 1.6.1 da Resolução Editalícia nº03 de 04 de abril de 2023 e da prorrogação das inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar, referente ao mandato de 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais nº 1.352/2017 e nº 1392/2019 e a Resolução CONANDA nº231/2022,

CONSIDERANDO a Resolução Editalícia nº03 de 04 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º. No item 1.6.1 da Resolução Editalícia nº03 de 04 de abril de 2023, onde lê:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal não inferior a um salário mínimo, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.352/2017.

Leia-se:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.320,00, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.352/2017.

Artigo 2º. As inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar, referente ao mandato de 2024/2027, serão prorrogadas até o dia **21/06/2023**.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrália/MG, 05 de junho de 2023.

Camila Kerollem Teixeira da Silva
Presidente do CMDCA